

## ATO N. 001/2019

O DELEGADO REGIONAL DA 6ª DELEGACIA DA RECEITA DE JACAREZINHO, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 1.132/2017, **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/NÍVEL/RG.	DE	PARA	A PARTIR DE
REMOVER	Sebastião Aparecido Trindade, Agente Fazendário B, RG N. 1.589.807-0	Inspetoria Regional de Fiscalização	A.R.E. de Jacarezinho	06/03/2019

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2019

Ivair Mussi  
Delegado Regional da Receita

17466/2019

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO DPG Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece o índice de reajuste ao auxílio alimentação para servidores e membros no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, especificamente as do artigo 18, I, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o artigo 5º da Lei Estadual nº 18.774/2016, que regulamenta o auxílio alimentação para membros e servidores desta Instituição e considerando a inflação medida pelo IPCA/IBGE entre janeiro e dezembro de 2018, assim como o cumprimento integral das exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

#### RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o auxílio alimentação em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), conforme IPCA medido entre janeiro e dezembro de 2018, com efeitos a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

18409/2019

### RESOLUÇÃO DPG Nº 047, DE 01 DE MARÇO DE 2019

*Nomeia aprovados no III Concurso para a Carreira de Defensor Público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 15.396.647-8, que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Complementar Estadual nº 212/2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, e dentro do número de vagas, 01 (um) candidato aprovado e apto em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### ANEXO

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

RAFAEL MIRANDA SANTOS

18663/2019

### RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2019

*Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública THATIANE BARBIERI CHIAPETTI para a elaboração de *revisão criminal* nos autos do processo 0008857-31.2010.8.16.0174.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO  
Segundo Subdefensor Público-Geral

18685/2019

## Ministério Público do Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 136/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no Protocolo nº 3258/2019 - MP/PR, resolve

#### REVOGAR

a Portaria nº 659/2018, a partir de 1º de março de 2019.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli  
Diretor do DGP/SUBADM

### PORTARIA Nº 137/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no Protocolo nº 2300/2019 - MP/PR, resolve

#### I – MAJORAR

o percentual da gratificação pelo exercício de encargos especiais percebidos pela servidora ADRIANE LAGO para 100% (cem por cento) do cargo em comissão, símbolo DAS-5, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

#### II – MAJORAR

o percentual da gratificação pelo exercício de encargos especiais percebidos pela servidora ALINE CONTIN CARVALHO para 100% (cem por cento) do cargo em comissão, símbolo DAS-5, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

#### III – MAJORAR

o percentual da gratificação pelo exercício de encargos especiais percebidos pela servidora FABIANA KROPERNICKI para 100% (cem por cento) do cargo em